



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

Encaminhar esta solicitação à COMAP com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SESEG	LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO	8864

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação dos serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'águas, com fornecimento dos produtos e equipamentos necessários para a sua execução nas Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (Capital e Zonas Eleitorais dos Interiores do Estado).	UN	53

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.CLEAN HOUSE DEDETIZADORA	(079) 3255-1444	cleanhousededetizadora@bol.com.br
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.720,00 (Quatorze mil, setecentos e vinte reais)
--

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):				
1. Finalidade: Manter a água limpa, livre de impurezas, principalmente no que diz respeito aos sedimentos que vão se depositando no fundo dos reservatórios.				
2. Necessidade: Fato amplamente conhecido é que a água pré-tratada da companhia de abastecimento chega com impurezas e sedimentos, que se depositam no fundo dos reservatórios, daí surgindo a necessidade de fazer a devida higienização.				
3. Benefícios para a Instituição: Aumento na qualidade da água que será consumida por todos os servidores, Membros e o público em geral, notadamente agora que foram instalados os novos purificadores de água pré-tratada, com supressão dos bebedouros de água mineral. Assim, o benefício se traduz no fornecimento da água com a maior potabilidade possível, a fim de ser consumida nas dependências da Justiça Eleitoral em todo o Estado.				
FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAP):				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): A presente contratação contribui para o atingimento do macrodesafio 7 do planejamento estratégico, "aperfeiçoamento da gestão de custos".				
APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES: O valor da contratação acima estimado, leva em conta aqueles constantes dos empenhos da contratação anterior: Empenho Principal (R\$ 5.770,00), Empenho Complementar (R\$ 680,00), somado ao valor correspondente, por equiparação (tamanho das caixas d'águas) ao acréscimo dos novos cartórios de Cristinápolis e Frei Paulo, assim como também o novo refeitório dos colaboradores. Cada um desses dois cartórios possui 02 (dois) reservatórios de 2.000lts cada. Na contratação anterior, temos o valor de R\$ 190,00 para cada caixa em condição semelhante. Quanto às duas caixas de 1.500lts do refeitório dos colaboradores, na última contratação foi cobrado R\$ 100,00 para limpar 02 caixas de 1.000lts no espaço de convivência. Então, muito provavelmente a empresa cobrará R\$ 150,00 para limpar as duas caixas de 1.500lts. Assim, ficou o cálculo da seguinte forma: R\$ 5.770,00 (Empenho Principal) + R\$ 680,00 (Empenho Complementar) + R\$ 380,00 (Cristinápolis) + R\$ 380,00 (Frei Paulo) + R\$ 150,00 (Refeitório dos colaboradores) = **R\$ 7.360,00 x 2 (semestral) = R\$ 14.720,00.**

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO, Técnico Judiciário**, em 12/07/2017, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0376720** e o código CRC **00F6E01A**.